



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quarta-feira • 17 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 1049

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **PORTARIA Nº. 1462, DE 15 DE JUNHO DE 2020** - Concede licença para tratamento de saúde à servidora Késia Batista dos Santos, e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº. 1463, DE 15 DE JUNHO DE 2020** - Concede licença para tratar de interesse particular, à servidora Ana Débora Da Silva Freitas.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PORTARIA Nº. 1462, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **KÉSIA BATISTA DOS SANTOS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos 118 a 121, da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba);

Considerando o requerimento da servidora, datado de 24 de abril de 2020, que requer licença para tratamento de saúde; e,

Considerando o Parecer Jurídico nº. 80/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em 18 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, à servidora **KÉSIA BATISTA DOS SANTOS**, portador(a) do RG. nº. 22065881 SSP/SE, Matrícula nº. 1612, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora gozará a licença pelo período de 03 (três) meses, com remuneração integral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 1463, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Concede licença para tratar de interesse particular, à servidora **ANA DÉBORA DA SILVA FREITAS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 129, §§ 1º ao 5º, da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba);

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 23 de março de 2020.

Considerando o Parecer jurídico nº. 79/2020, da Procuradoria Geral do Município, de 18 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular, à servidora **ANA DÉBORA DA SILVA FEITAS**, portador(a) do RG. nº. 0660754835 SSP/BA e Matrícula nº. 1552, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora gozará a citada licença, sem remuneração, pelo período de 24 meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com